



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo

LOTE 01 – Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	450		
2	Açúcar cristal pc 2k	PCT	3.600		
3	Ameixa em calda g	Lata	50		
4	Amido de milho 1Kg	UND	124		
5	Arroz agulhinha pct. c/5 kg tipo 1 subgrupo polido classe longo fino	UND	1.336		
6	Aveia em flocos 250g	UND	290		
7	Azeite de dendê 200ml	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

8	Azeite de dendê 500 ml	UND	50		
9	Azeite de Olívia lata com 500 ml	UND	4		
10	Azeitona 2 kg	UND	20		
11	Azeitona em conserva, peso drenado 500g	UND	136		
12	Azeitonas 820 g	UND	50		
13	Bala de fruta/mastigável 700gr	Kg	160		
14	Bala dura diversos sabores 700gr	Kg	90		
15	Batata palha 200 g	Pct	50		
16	Biscoito Cream Craker(salgado) 400gr	Pct	3.192		
17	Biscoito doce 400 gr	Pct	2.840		
18	Bolacha recheada -grande 140 gr	Pct	500		
19	Bolacha recheada -pequena 56 gr	Pct	1.000		
20	Bolas de chocolate - pote c/1 kg	Pct	150		
21	Bombom recheado com castanha de caju serenata de amor pct 1kg	PCT	124		
22	Bombons (sonho de valsa) - c/1 kg	Pct	80		
23	Café em Pó embalado à Vacuo pct com 250 g	UND	3.495		
24	Caldo carne c/4 und	UND	25		
25	Caldo de carne em tablete	UND	380		
26	Caldo de galinha em tablete	UND	380		
27	Canela em pó 100 g	UND	50		
28	Canela para chá pct c/ 50g	UND	240		
29	Catchup 396 g	UND	50		
30	Chá (sabores diversos)	cx.	450		
31	Chocolate granulado 140gr	Kg	10		
32	Coco ralado 100 gr	UND	200		
33	Corante de urucum (regional de 1ª)	KG	86		
34	Creme de leite 200 ml	UND	300		
35	Creme de leite com 300g	UND	300		
36	Emulsiber 200 g	UND	40		
37	Ervilha em conserva 200g	UND	1.172		
38	Extrato de tomate cx de 400g	UND	972		
39	Fermento em pó para bolo 100 gr	UND	100		
40	Fermento para pão/sache 500g	sache	100		
41	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	920		
42	Fubá de milho 500 gr	UND	348		
43	Garrafa térmica 5 lts	UNID	30		
44	Gelatina em pó sabores variados cx com 35g	UND	420		
45	Gelatina s/sabor 24g	UND	80		
46	Grândola/ 250g	UND	90		

LOTE 02 – Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------------------	-----	-------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

1	Leite condensado 395g	UND	550		
2	Leite de coco vidro com 200ml	UND	60		
3	Leite de coco 500 ml	UND	200		
4	Leite em pó pacote 400 gr.	UND	3.160		
5	Lenço de papel (de boa qualidade)	UND	200		
6	Macarrão parafuso pct com 500g	PCT	140		
7	Macarrão tipo espaguete pacote com 500g	PCT	1.820		
8	Maionese 0% de gordura trans com ômega 3 pote plástico 500g	UND	120		
9	Margarina 1Kg	UND	150		
10	Margarina 250 gr	UND	150		
11	Margarina 500 gr	UND	500		
12	Massa p/bolo mistura 450 gr	UND	200		
13	Massa p/lasanha 500 gr	Kg	150		
14	Massa p/pão de queijo pct c/1 kg	Kg	100		
15	Milho de pipoca 500 g	UND	348		
16	Milho p/canjica branco 500 gr	UND	200		
17	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	UND	875		
18	Mistura a base de milho para preparo de mingau (sabores variados)	Kg	300		
19	Molho de tomate c/ 520 g	UND	150		
20	Mortadela de frango	Kg	200		
21	Óleo de soja refinado 900ml	UND	860		
22	Orégano pct com 20g	UND	10		
23	Ovos de galinha de granja (branco)	DZ	240		
24	Ovos de granja (vermelho)	dz	280		
25	Pirulito pct de 700g	PCT	130		
26	Polvilho	Kg	90		
27	Polvilho fresco (tapioca)	Kg	200		
28	Presunto	KG	360		
29	Proteína de soja (branca)	Pct	20		
30	Queijo comum	Kg	100		
31	Queijo mussarela	KG	280		
32	Refrigerante de 1lt	UND	180		
33	Refrigerante de 2 litros vários sabores	UND	2.580		
34	Refrigerante lata 300 ml	UND	240		
35	Sal moído iodado de 1kg	KG	416		
36	Salsicha para cachorro quente	KG	400		
37	Sardinha condimentada c/óleo e azeite 250gr	UND	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

38	Sardinha condimentada c/óleo e azeite 425gr	UND	100		
39	Sardinha condimentada c/óleo e azeite/molho de tomate 125gr	UND	100		
40	Seleta em conserva lata de 200g drenada	UND	485		
41	Sopão de carne com macarrão e legumes de 196g	UND	180		
42	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	250		
43	Suco em garrafa 250 ml sabor caju e goiaba	UND	550		
44	Suco em pacote de 140 gramas	UND	100		
45	Tempero em pó/ mistura condimentada 60gr com sache de 5gr	UND	480		
46	Trigo com fermento tipo1-1 Kg	Kg	200		
47	Trigo sem fermento pct de 1kg	KG	130		
48	Uvas passas c/200 g	UND	70		
49	Vinagre 750 ml	UND	170		

LOTE 03 - Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Asa de frango	Kg	300		
2	Frango sem tempero	Kg	3.350		
3	Linguiça calabresa	Kg	500		
4	Peito de frango	Kg	500		

LOTE 04 – Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pães tipo francês 50g	UND	20.000		
2	Pão de forma 500gr	UND	1000		
3	Pão para cachorro quente	UND	15.000		
4	Torrada pct com 240g	PCT	1000		

LOTE 05 – Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abacate	KG	200		
2	Abacaxi	KG	300		
3	Abobora	KG	450		
4	Alface	UND	860		
5	Alho	KG	150		
6	Banana	KG	100		
7	Batata inglesa	KG	600		
8	Beterraba	KG	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

9	Cebola	KG	500		
10	Cenoura	KG	500		
11	Cheiro verde	MAÇO	1.050		
12	Chuchu	KG	200		
13	Couve	MÇ	300		
14	Farinha de mandioca amarela	Kg	450		
15	Farinha de mandioca branca	Kg	800		
16	Farinha de tapioca	KG	390		
17	Feijão branco	KG	280		
18	Feijão carioca tipo 1 embalagem de 1kg	KG	1.550		
19	Jiló	KG	180		
20	Laranja	KG	480		
21	Limão	KG	50		
22	Maçã	KG	500		
23	Macaxeira	KG	300		
24	Mamão	KG	644		
25	Melancia	KG	349		
26	Melão	KG	350		
27	Pepino	KG	171		
28	Pimenta de cheiro	KG	48		
29	Pimentão	KG	230		
30	Polpa de Frutas diversos sabores	KG	950		
31	Quiabo	KG	140		
32	Repolho	KG	950		
33	Tomate	KG	760		
34	Uva	KG	80		

LOTE 06 – Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária com 1000 ml	CX	95		
2	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp, embalagem plástica de 1lt cx c/12 frasco	UND	3000		
3	Álcool 92° ex. c/ 12 litros	CX	180		
4	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500mg cx c/12	CX	300		
5	Alvejante perfumado, embalagem plástica 1000ml cx c/12 und.	UND	1500		
6	Amaciante, embalagem plástica 02 lt cx c/6 und	UND	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

7	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	UND	200		
8	Bacia de alumínio pequena	UND	40		
9	Bacia plástica resistente - 10 litros	UND	110		
10	Caixa de isopor 01 lt tipo p/ sorvete	UND	500		
11	Caixa de isopor 07 lt	UND	140		
12	Caixa de isopor 12 lt	UND	100		
13	Caixa de isopor 21 lt	UND	200		
14	Caixa de isopor 50 lt	UND	500		
15	Caixa de isopor 80 lt	UND	100		
16	Caneco 5,0 lt	UND	100		
17	Cera líquida cx. c/ 12x 750 ml	CX	200		
18	Cesto telado 30 lt	UND	250		
19	Coador p/ café nº 08	UNID	700		
20	Coador para café tam. Médio	UND	150		
21	Corda seda nº 08	PCT	2600		
22	Cotonete cx c/ 75 und	CX	360		
23	Creme dental 90 gr infantil	UNID	240		
24	Desinfetante cx. c/ 12x1.000ml	CX	1000		
25	Desinfetante p/ limpeza pesada em piso rústico em geral, frasco c/ 2000ml em embalagem plástica cx c/ 06 und "limpeza pesada"	CX	200		
26	Desodorante sólido para sanitário	UND	600		
27	Desodorizador de ar cx c/ 12x 360 ml	CX	150		
28	Detergente 500 ml cx c/ 24 und	CX	300		

LOTE 07 – Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escova p/roupa	UND	380		
2	Escova p/vaso	UND	155		
3	Escovão com cabo	UNID	352		
4	Esponja de aço fina, fardo com 14 und	UNID	450		
5	Esponja dupla face	FRD	230		
6	Flanela para limpeza multiuso	UNID	300		
7	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UNID	200		
8	Inseticida Líquida cx c/12x365 ml	CX	220		
9	Isqueiro grande com selo do imetro	UNID	300		
10	Limpa alumínio c/ 500 ml	UNID	228		
11	Limpa cerâmica e azulejo cx com 12x 1000ml	CX	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

12	Limpa vidro 500ml	UNID	150		
13	Lixeira basculante gigante	UNID	150		
14	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UNID	138		
15	Lixeira plástica media	PCT	120		
16	Lixeira plástica pequena	PCT	75		
17	Lustra móveis 200 ml 12x200ml	UNID	862		
18	Pá para lixo com cabo	UND	100		
19	Pá para lixo em plástico	UND	20		
20	Palha de aço nº 0	UND	20		
21	Pano de chão	UND	15		
22	Pano de prato 100% algodão branco 78X44cm	UND	50		
23	Pilha alcalina de 4,5v média	UND	100		
24	Pilha alcalina grande	PAR	400		
25	Pregadores p/varal	UND	150		
26	Sabão em barra cx. c/50x200 gr	Caixa	148		
27	Sabão em pó cx. C 24x500 gr.	Caixa	55		
28	Sabonete de 90g 1º linha	UND	320		
29	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	250		
30	Sabote infantil de 90 g	UND	250		
31	Saco alvejado 100% algodão	UND	740		
32	Saco de fibra plástica p/ 60kg 100x1	PCT	10		
33	Saponácio com detergente componentes ativo sulfato de sódio com 300g	UND	1170		
34	Soda cáustica 1kg	UND	90		
35	Taboa para cortar alimentos em plástico	UND	20		
36	Talco anticéptico 140g	UND	50		

LOTE 08 – Descartáveis

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Balde de plástico-10 L	UND	150		
2	Balde plástico - 12 litros	UND	150		
3	Balde plástico - 20 litros	UND	150		
4	Balde plástico c/ tampa 100 L	UND	150		
5	Copo descartável 150ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	6000		
6	Copo descartável 200ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	2000		
7	Copo descartável 300ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	2000		
8	Copo descartável 50ml p/ café (pct c/ 100	PCT	2000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

	und)				
9	Copo em vidro temperado 300 ml	UND	2000		
10	Colher descartável de poliestireno (pct. c/ 50 und.)	PCT	1000		
11	Esfregão p/ limpeza	UND	150		
12	Filme pvc 30 cm	UND	200		
13	Guardanapo de papel 23X20	UND	200		
14	Guardanapos de papel 14 x 14 c/ 500 und.	UND	200		
15	Luva p/ limpeza descartável	CX	120		
16	Luvras de latex	CX	120		
17	Lixeira plastic	UND	600		
18	Marmitex tampa papelão	CX	480		
19	Pá p/ lixo	UND	200		
20	Papel alumínio 7,5mX45cm	UND	200		
21	Papel higiênico pct de 04 rolos	PCT	8000		
22	Papel higiênico pct de 01 rolo	UND	12000		
23	Papel toalha branco pct com 2 rolos	PCT	2000		
24	Prato descartável 21mm emb. Com 10 und	PCT	3000		
25	Prato descartável raso com diâmetro de 180mm emb. Com 10 und	PCT	3000		
26	Prato descartável fundo com diâmetro de 150 mm emb. Com 10 und	PCT	3000		
27	Prato de papelão	UND	200		
28	Rodo de 30 cm c/ cabo	UND	600		
29	Rodo de 60 cm c/ cabo	UND	600		
30	Saco de pano fino	UND	700		
31	Saco de pano grosso	UND	600		
32	Saco p/ lixo 100 lts pct c/ 5 und	PCT	3000		
33	Saco p/ lixo 30 lts pct de 10 und.	PCT	3000		
34	Saco p/ lixo 50 lts pct de 10 und.	PCT	3000		
35	Saco plástico transparente 01 kg	ML	30		
36	Saco plástico transparente 02 kg	ML	30		
37	Sacos p/lixo 60 litros capacidade nominal 12kg	ML	20		
38	Toca descartável pct c/100 und	PCT	150		
39	Vassoura de pelo	UND	150		
LOTE 09 – Agua Mineral					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral Galão de 20 lts	GALÃO	520		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

2	Água mineral Frasco 200 ml caixa com 48 und.	FRASCO	350		
3	Água mineral Frasco 300 ml caixa com 24 und.	FRASCO	348		
4	Água mineral Frasco 500 ml Caixa com 12 und.	FRASCO	150		
5	Água mineral Frasco 1.500 ml caixa com 06 und.	FRASCO	220		
6	Água mineral Frasco 5 lts	FRASCO	220		
7	Recarga Água mineral 20 lts	UND	590		

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos órgãos participantes deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2– Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Municipal de Saúde da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

5.7- A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ/FMS, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Saúde de Porto De Moz /FMS o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Saúde de Porto De Moz /FMS o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
“União Força e Trabalho”
Secretaria Municipal de Saúde

qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 03 de julho de 2019.

Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Executivo de Saúde de Porto de Moz
Decreto nº 017/2017.


Jairo Vieira Duarte Souto
Pregoeiro